

S. T. M. - DIR. SERV. PESSOAL

Ev. 839 Ano 12 80

Pub. D. G. n.º 37 de 25/02/80

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DA JUSTIÇA MILITAR

N.º 011 de 22 / Fev / 1980



Revogado pelo Provimento
nº 14/1980



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PROVIMENTO Nº: 13/80

O Ministro-Presidente do Superior Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 1.003/69 e, considerando o que consta do Ato número 5129, de 15 de fevereiro de 1980,

RECOMENDA aos Senhores Juizes-Auditores da Justiça Militar:

1. Que determinem em suas respectivas Auditorias, as providências no sentido de que seja a Diretoria Judiciária da Secretaria do S.T.M., permanente e oportunamente informada, sobre a prática de atos nos processos que tiverem curso na 1ª Instância, fornecendo ao referido órgão, os dados constantes do anexo único a este Provimento.
2. Que a remessa dos dados seja feita através do primeiro malote que for encaminhado ao Tribunal, após a prática do ato.

Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos iniciados no corrente ano.

Superior Tribunal Militar, Brasília, DF.,
em 15 de fevereiro de 1980.

Gen Reynaldo Mello de Almeida

Gen Ex REYNALDO MELLO DE ALMEIDA
Ministro-Presidente do STM



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



PROVIMENTO Nº. 13/80

ANEXO ÚNICO

Car. Diniz

EVENTOS QUE DEVERÃO SER INFORMADOS PELAS AUDITORIAS AO SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

1. Auditoria
2. Número de processo
3. Data de entrada do processo na Auditoria
4. Número do protocolo na Auditoria
5. Número de volumes, apensos e anexos do processos
6. Conselho que julgará o processo
7. Procedência do Processo
8. Nome (s) do (s) réu (s)
9. Advogado (s) do (s) réu (s)
10. Denúncia (data e recebimento)
11. Exceção (tipo e data)
12. Incidente (tipo e data)
13. Medida preventiva (tipo e data da decretação)
14. Citação (data)
15. Intimação (data)
16. Notificação (data)
17. Carta precatória (tipo, finalidade e a quem dirigida)
18. Qualificação e Interrogatório (data e pessoa)
19. Qualificação Indireta (data e pessoa)
20. Perícia (tipo e data)
21. Exame (tipo e data)
22. Inquirição de Testemunha (data)
23. Acareação (data)
24. Documentos Probatantes (apresentação e data)
25. Reconhecimento (tipo e data)
26. Alegações Finais (data e se da Defesa ou do MPM)
27. Data da Sessão de Julgamento
28. Decisão (data e tipo de resultado)
29. Leitura da Sentença (data)
30. Decretação de Revelia (data e pessoa)



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

.....
(continuação Provimento nº. 13/80, Anexo Único)

fls. 310
Gen. Diniz

31. Sentença Transitou em julgado (data)
32. Remessa (data e destino)
33. Decretação Revelia (data)
34. Conclusão Auditor (data).